

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 025/2022**

(Processo FSA nº 10.354/2012)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando os termos das Resoluções do Conselho Universitário – CONSUN nºs 083/21 e 019/22,

FAZ SABER que o Conselho Diretor em sua 233ª reunião, realizada em 29/03/22, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Reeditar a Resolução do Conselho Diretor nº 060/21.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a tramitação das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares de forma remota e com a utilização de recursos da tecnologia da informação por meio virtual e telepresencial, adotando-se as regras previstas nas Resoluções do Conselho Universitário - CONSUN nºs 083/21 e 019/22.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 05 de abril de 2022

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Presidente**